



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

DECRETO Nº. 3124 de 18 de dezembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 611.000,00 (Seiscentos e Onze Mil Reais)** nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º., Inciso I da Lei 4320, de 17/03/1964, de acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
390	1901.12361.0403.2064	33903099	128	78.000,00	
403	1901.12361.0403.2067	31901101	106	533.000,00	
019	0201.04122.0052.2003	33903900	100		1.000,00
063	0501.04122.0052.2015	31901103	100		460.000,00
134	0801.08244.0125.2078	33903200	100		1.000,00
405	1901.12361.0403.2067	31901103	101		147.000,00
442	1901.12367.0463.1014	44905200	101		1.000,00
444	2001.04122.0052.2044	33901400	100		1.000,00
TOTAL				611.000,00	611.000,00

Art.2º. - Em decorrência do disposto no artigo 1º., fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme **Art.5º., da Lei 833 de 14 de novembro de 2012, da Lei de Orçamentária Anual para 2013.**



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Art.3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, em 18 de dezembro de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito